



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
ESTADO DO PARANÁ.

Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Jeferson Antonio Zampier, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 16 de SETEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 30 de SETEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0001001-27.2025.8.16.0162 de Carta Precatória Cível, movida por SAMANTHA JHULHZ SZLACHTA DINIZ representado(a) por CRISTIANE SZLACHTA em desfavor de MARCOS PEREIRA DINIZ.

BEM: Veículo: VW/GOL CL, placa: ABV-2979, ano de fabricação/modelo: 1991/1991, cor: bege, combustível: álcool, renavam: 0060.005040-8, chassi: 9BWZZZ30ZMT048057, município: Sertanópolis/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 11/03/2022 (seq. 1.6).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Sr. Marcos Pereira Diniz (seq. 1.6).

ÔNUS: Constante na Consulta Consolidada do Veículo - DETRAN/PR na data de 18/08/2025: a) **Licenciamento Anual:** Licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 14/11/2025); c) **Bloqueio Renajud:** nos autos de origem dos presentes autos; autos n.º 0001266-97.2023.8.16.0162 do Juizado Especial Cível de Sertanópolis; autos n.º 0002704-76.2014.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis; autos n.º 0002705-61.2014.8.16.0162 da Vara Cível de Sertanópolis; Alerta Judicial (pelo interessado SICREDI).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.366,21 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) em 11/02/2020 (seq. 1.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) MARCOS PEREIRA DINIZ, e seu(ua) cônjuge, se casado(a) for(em), bem como os terceiros interessados: SICREDI UNIÃO PR/SP e demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara de Família e Sucessões, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 18/08/2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJZRT 83XDG CS34W BXG2R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJX7X ULC45 XZACV AUBZD

JEFERSON ANTONIO ZAMPIER
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZRT 83XDG CS34W BXG2R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX7X ULC45 XZACV AUBZD